



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO

Ofício nº 100/2013

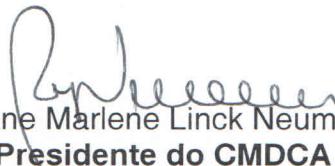
Toledo, 09 de Dezembro de 2013.

**Assunto: Implantação novo Conselho Tutelar.**

Excelentíssimo Senhor,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – CMDCA, vem por meio deste encaminhar cópia da Resolução/CMDCA nº 45, de 27 de novembro de 2013, referente a implantação do novo Conselho Tutelar em nosso município, para os devidos encaminhamentos e providências, considerando os trâmites legais e administrativos e a importância desse processo.

Atenciosamente,

  
Rejane Marlene Linck Neumann  
**Presidente do CMDCA**

**Exmo. Sr.  
ADRIANO REMONTI  
Presidente Câmara Municipal de Toledo/PR.**

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N° 45, de 27 de Novembro de 2013.**

**Delibera pela aprovação da criação do  
novo Conselho Tutelar no Município de  
Toledo/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal N° 2.043/2010, nas reuniões extraordinária e ordinária, realizadas nos dias 26 e 27 de Novembro de 2013, respectivamente, nas dependências da Central de Conselhos, sítio à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo - Paraná.

Considerando o CMDCA, a importância e as articulações do Conselho Tutelar enquanto órgão de defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a *Campanha Compromisso pela Criança e pelo Adolescente: "Carta Aberta aos Candidatos à Prefeituras e Câmaras Municipais"*, de 28 de setembro de 2012, assinado pelos candidatos à Prefeito.

Considerando a reunião realizada no dia 28 de agosto de 2013 entre representantes do Ministério Publico, Vara da Infância e Juventude, Poder Executivo Municipal, Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares onde houve o acordo para a estruturação do Conselho Tutelar existente, bem como a implantação de um novo Conselho Tutelar;

Considerando a discussão realizada na Plenária do CMDCA, referente ao crescimento do município de Toledo e consequentemente das demandas existentes e a importância do trabalho preventivo;

Considerando a Lei n° 12.696, de 25 de Julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a criação e implantação de um novo Conselho Tutelar neste município, garantindo-se a estrutura física, recursos humanos e as condições necessárias para seu funcionamento à partir de 2016;

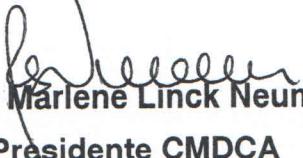
**Art. 2º** - Assegurar condições favoráveis para o efetivo cumprimento das funções do Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tutelar existente, com adequada estrutura física, recursos humanos e as condições necessárias para o seu funcionamento de forma contínua.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**Rejane Marlene Linck Neumann**  
**Presidente CMDCA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 9 de dezembro de 2013

Edição nº 904

Página 12

BNL6975	279270F000026362	11/09/2013	74550
BRG8113	279270F000026388	15/09/2013	74550
BRP4537	279270F000026419	14/09/2013	74550
CGU9502	279270F000026431	15/09/2013	74630
CKK1544	279270F000026398	11/09/2013	74550
CMD6109	279270F000026376	15/09/2013	74550
CMD6109	279270F000026387	15/09/2013	74550
COI4978	279270F000026381	11/09/2013	74550
CQR9059	279270F000026371	15/09/2013	74550
CST4833	279270F000026403	12/09/2013	74550
CVX3871	279270F000026366	12/09/2013	74550
DCW4354	279270F000026432	15/09/2013	74550
DNB3568	279270F000026407	13/09/2013	74550
ELK8314	279270F000026391	11/09/2013	74550
GLJ4138	279270F000026406	12/09/2013	74550
HGZ5917	279270F000026425	14/09/2013	74550
HSG8092	279270F000026426	14/09/2013	74630
JFS1222	279270F000026393	11/09/2013	74550
JLC4297	279270F000026405	12/09/2013	74550
JRD7813	279270F000026382	12/09/2013	74550
JTH8424	279270F000026429	14/09/2013	74630
LAZ5576	279270F000026389	15/09/2013	74630
LVBO207	279270F000026394	11/09/2013	74550
MAQ2590	279270F000026430	15/09/2013	74630
MBQ6886	279270F000026397	11/09/2013	74550

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 45, de 27 de Novembro de 2013.

Delibera pela aprovação da criação do novo Conselho Tutela no Município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, nas reuniões extraordinária e ordinária, realizadas nos dias 26 e 27 de Novembro de 2013, respectivamente, nas dependências da Central de Conselhos, sítio à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

Considerando o CMDCA, a importância e as articulações do Conselho Tutelar enquanto órgão de defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Campanha Compromisso pela Criança e pelo Adolescente: "Carta Aberta aos Candidatos à Prefeituras e Câmaras Municipais", de 28 de setembro de 2012, assinado pelos candidatos à Prefeito.

Considerando a reunião realizada no dia 28 de agosto de 2013 entre representantes do Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Poder Executivo Municipal, Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares onde houve o acordo para a estruturação do Conselho Tutelar

existente, bem como a implantação de um novo Conselho Tutelar;

Considerando a discussão realizada na Plenária do CMDCA, referente ao crescimento do município de Toledo e consequentemente das demandas existentes e a importância do trabalho preventivo;

Considerando a Lei nº 12.696, de 25 de Julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a criação e implantação de um novo Conselho Tutelar neste município, garantindo-se a estrutura física, recursos humanos e as condições necessárias para seu funcionamento à partir de 2016;

**Art. 2º** - Assegurar condições favoráveis para o efetivo cumprimento das funções do Conselho Tutelar existente, com adequada estrutura física, recursos humanos e as condições necessárias para o seu funcionamento de forma contínua.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente CMDCA